



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.156 / 14 = REENQUADRAMENTO E PAGAMENTO
RETROATIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

Lei Municipal nº 1.156, de 11 de agosto de 2014.

Dispõe sobre o REENQUADRAMENTO e
PAGAMENTO RETROATIVO, DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS-RJ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o reenquadramento e os pagamentos retroativos desde o mês de janeiro até a presente data, dos vencimentos (salário-base) dos Profissionais do Magistério que exerçam atividades de docência ou suporte pedagógico a docência do Município, bem como aos aposentados e pensionistas, cujos vencimentos sejam reajustados pela paridade por força de dispositivo legal, nos termos do anexo I da presente Lei.

§ Único – O reenquadramento em comento se dará em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.738/08 c/c com o descrito na decisão do STF pertinente a AADI 4.167.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º - O reenquadramento descrito no art. 1º deve obedecer ao disposto nos art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos retroativos a janeiro de 2014.

Duas Barras, 11 de agosto de 2014.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO

Prefeito

ANEXO – I = Lei Municipal 1.156/14		
Reenquadramento e pagamento retroativo dos profissionais do Magistério Municipal		
TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	VALOR 2014
VII	PROFESSOR II (Normal nível médio)	
	CLASSE A	933,40
	CLASSE B	967,06
	CLASSE C	1.011,93
IX	PROFESSOR I (Nível superior com licenciatura plena)	
	CLASSE A	RS 967,06
	CLASSE B	RS 1.011,93

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5F4A0DAD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 14/08/2014. Edição 1222
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>